



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD nº. 125/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN nº. 029/2013](#), a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 061/2021](#), referente à abertura do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 103/2021](#), o qual homologa as inscrições do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 106/2021](#), referente à análise de recursos interpostos em face da homologação das inscrições, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 114/2021](#), referente à retificação *sub judice* da homologação das inscrições e resultados preliminar e final na modalidade de Reopção de Curso para o curso de Medicina, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 122/2021](#), referente à alteração nas datas de resultados preliminar e final, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 123/2021](#), referente à divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021;

RESOLVE

Tornar pública a RETIFICAÇÃO do Anexo I do Edital PROGRAD nº. 123/2021, referente ao curso de MEDICINA, nas modalidades de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, e APROVEITAMENTO DE DIPLOMA, do Processo Seletivo de Vagas Ociosas UNILA 2021 ofertado pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Tendo em vista o disposto no Anexo IV do Edital PROGRAD nº. 061/2021, o qual estabelece que o critério de classificação para o curso de Medicina, deve ser realizado com base na média calculada entre a nota obtida pelo(a) candidato(a) no ENEM, e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA obtido pelo(a) candidato(a) no curso de origem, e, considerando que o Anexo I do Edital

PROGRAD n.º 123/2021 considera a classificação apenas pela nota do ENEM, a **classificação para o curso, fica desde já RETIFICADA**, conforme discriminado abaixo:

1.1.1 Conforme item supracitado, a classificação do curso de Medicina, para as modalidades de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, e APROVEITAMENTO DE DIPLOMA, passa a ser descrita abaixo:

TRANSFERÊNCIA EXTERNA						
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO DE DESTINO	NOTA FINAL (NOTA ENEM + (IRA * 100) / 2)	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	NATUREZA DA INSTITUIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
4º	MARCELO BATISTA SUEHARA	MEDICINA	834,08	Universidade Federal do Maranhão - UFMA	PÚBLICA	APROVADO (A)
5º	CECÍLIA AGNES PEREIRA GONDIM	MEDICINA	832,34	Universidade Estadual de Goiás	PÚBLICA	APROVADO (A)
6º	RAFAELA GRIGOLETO HIRATA	MEDICINA	811,11	Universidade Federal do Oeste da bahia	PÚBLICA	APROVADO (A)
7º	JULIA TERRA MOLISANI	MEDICINA	808,18	Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)	PÚBLICA	APROVADO (A)
8º	GABRIELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	MEDICINA	795,67	Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE	PÚBLICA	APROVADO (A)
9º	FERNANDO ALBERTH JUNIOR DO ROSÁRIO	MEDICINA	822,39	Centro Universitário FAG	PRIVADA	APROVADO (A)
10º	ELAINE WERNCKE	MEDICINA	821,55	Centro Universitário Assis Gurgacz	PRIVADA	APROVADO (A)
11º	LUANA REGINA CANEI	MEDICINA	818,47	UNOESC - UNIVERSIDAD E DO OESTE DE SANTA CATARINA	PRIVADA	APROVADO (A)
12º	LETÍCIA BARBOZA ZAGO	MEDICINA	813,41	Centro Universitário Assis Gurgacz	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
13º	CAMILA OLIVEIRA RESENDE	MEDICINA	811,88	Universidad Privada del Este	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
14º	LEDIANA PEREIRA CARDOSO	MEDICINA	811,55	UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE (UPE) - SEDE CIUDAD DEL ESTE	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
15º	VANESSA MANDIAL ROSA SALVADOR	MEDICINA	804,85	Universidade Católica de Pelotas	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
16º	ANA LAURA PELISSARO PEREIRA	MEDICINA	795,1	Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL)	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
17º	GIOVANNA DA CONCEIÇÃO GOMES	MEDICINA	794,19	Pontifícia Universidade Católica de	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)

				Minas Gerais campus Betim (PUC Minas)		
18°	ANA LUISA FERREIRA VILELA MARQUES	MEDICINA	794,05	Uniatenas Campus Paracatu-MG	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
19°	NATALIA MOURA	MEDICINA	789,54	Centro Universitário Campo Real	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
20°	NAYANE LOPES SILVA	MEDICINA	789,1	CEI - Centro de Educação Integrado	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
21°	ANA MARIA TOPANOTTI DA LUZ	MEDICINA	786,5	Universidad Privada del Este - Presidente Franco	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
22°	INDIARA BARRETO DAS GRAÇAS GOMES	MEDICINA	784,1	Universidad del Valle (UNIVALLE)	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
23°	PEDRO HENRIQUE PETRECKOSKI PIRES DA SILVA	MEDICINA	781,42	Centro Universitário Campo Real	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
24°	DANIEL SILVA MARQUES	MEDICINA	777,23	UNIVERSIDAD AUTÓNOMA SAN SEBASTIAN	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
25°	SILVANA MARIA TREVIZANE DELLARMELE BESSA	MEDICINA	775,94	Univerdad Internacional Tres Fronteras	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
26°	MAYARA CARDOSO	MEDICINA	774,11	UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
27°	MUNIRA CHURK LAGO	MEDICINA	774	Universidad Privada Del Este - UPE	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
28°	JULIANA ROBERTA NEMETZ DE OLIVEIRA	MEDICINA	772,68	Universidade do Sul de Santa Catarina	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
29°	JORGE DE OLIVEIRA MATEUS	MEDICINA	764,94	Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)

APROVEITAMENTO DE DIPLOMA						
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO DE DESTINO	NOTA FINAL (NOTA ENEM + (IRA * 100) / 2)	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	NATUREZA DA INSTITUIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
30°	LUCAS SILVA AGOSTINHO	MEDICINA	824,82	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO PIAUI - UFPI	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
31°	LUAN CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA	MEDICINA	808,59	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
32°	LIANE CRISTINA TOYONAGA DA SILVA	MEDICINA	802,08	Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)

33º	SABRYNA BRENA CUNHA FONTELE	MEDICINA	801,16	Universidade Federal do Piauí	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
34º	AMANDA RAZERA	MEDICINA	794,44	Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
35º	SÔNIA MARIA TORQUATO DOS REIS	MEDICINA	791,58	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
36º	ROBSON GALDINO MEDEIROS	MEDICINA	776,85	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
37º	DANIELLE GOMES SILVA	MEDICINA	776,45	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO MARANHÃO	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
38º	RODRIGO GUTEMBERG LEAL DA SILVA	MEDICINA	774,42	UFPB - Universidade Federal da Paraíba	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
39º	GUSTAVO STRIEDER SCHERER	MEDICINA	772,24	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
40º	CARLA LUCHESI DE SOUZA	MEDICINA	772,22	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
41º	ISABELA NABARRO RIVELINI	MEDICINA	770,98	Universidade Estadual de Maringá - UEM	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
42º	ALEXANDRE VOGAS SANCHES	MEDICINA	770,67	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
43º	CAROLINE KUSIAK	MEDICINA	762,10	Universidade Estadual de Ponta Grossa	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
44º	MICHELE DE ALMEIDA ALVIM	MEDICINA	759,51	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE JUIZ DE FORA	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
45º	JAMILLE GALIL TOLEDO BRANDÃO	MEDICINA	756,03	Universidade Federal de Juiz de Fora	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
46º	CAROLINE SCHEER DIAS	MEDICINA	751,80	Universidade Federal de Pelotas	PÚBLICA	CLASSIFICADO (A)
47º	EDSON JUNIOR ROSSI DA SILVA	MEDICINA	833,13	CENTRO UNIVERSITÁRIO O INTEGRADO	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
48º	BRUNA BEIRA	MEDICINA	819,16	Faculdade Evangélica do Paraná	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
49º	VENCESLAU FERREIRA DE AGUIAR FILHO	MEDICINA	807,97	Centro Universitário da Amazônia - UNAMA	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
50º	JOAO GABRIEL ROSSI DE OLIVEIRA	MEDICINA	806,58	Faculdade Assis Gurgacz	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
51º	SABRINA	MEDICINA	805,29	Faculdade	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)



	EMERENCIANO GINANI			União das Américas		
52º	TÁSSIO FERNANDES CUNHA	MEDICINA	800,32	Universidade Católica de Brasília	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
53º	CASSIO CARVALHO DA SILVA	MEDICINA	790,06	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
54º	SAMUEL CASASOLA	MEDICINA	788,11	Universidade Luterana do Brasil	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
55º	DAVID DO NASCIMENTO PEREIRA	MEDICINA	788,02	Centro Universitário Filadélfia	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
56º	SHEILA REIS OLIVEIRA CARVALHO FERREIRA	MEDICINA	782,10	Universidade de Santo Amaro	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
57º	GESSICA COELHO RODRIGUES MAIA	MEDICINA	774,07	Centro Universitário São Lucas	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
58º	ELLEN RAISSA BORGHETTI DORIGON	MEDICINA	773,65	UNIVERSIDAD E DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)
59º	LUCIANA FERNANDA RODRIGUES	MEDICINA	765,87	Centro Universitário Newton Paiva	PRIVADA	CLASSIFICADO (A)

2. DO NOVO PRAZO PARA O ENVIO DOS PLANOS DE ENSINO DAS DISCIPLINAS PELOS CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO DE MEDICINA

2.1 Os candidatos que constam como “APROVADO(A)” no curso de Medicina, conforme discriminado no item 1 do presente edital, nas modalidades de Transferência Externa e Aproveitamento de Diploma, deverão enviar os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, de acordo com o solicitado nos documentos elencados no edital de abertura do processo seletivo (Edital PROGRAD nº. 061/2021).

2.2 Para o envio dos planos de ensino, o(a) candidato(a) deverá, **até o dia 10 de novembro de 2021**, acessar o Portal Inscreva da UNILA, [CLICANDO AQUI](#), a fim de adicionar os documentos solicitados.

3. DO NOVO PRAZO PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA PELOS CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO DE MEDICINA

3.1 Os candidatos que constam como “APROVADO(A)”, no curso de Medicina, conforme discriminado no item 1 do presente edital, deverão realizar o cadastro on-line para envio dos documentos para matrícula junto à UNILA.

3.2 O cadastro on-line e envio de documentos para matrícula, deverá ser realizado no período de **05 a 10 de novembro de 2021** (até as 23h59min – horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a), dentro deste prazo, atender ao estabelecido abaixo:

I) para os candidatos elencados como “APROVADO(A)” no item 1 do presente edital:

a) será enviado correio eletrônico (e-mail) de convocação ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato, cadastrado no ato da inscrição do processo seletivo, constando usuário, senha, e link para acesso ao sistema de cadastro on-line, o qual é etapa obrigatória para efetivação da matrícula;

b) o candidato deverá acessar o sistema, preencher o formulário eletrônico e anexar toda a documentação exigida no presente edital (documentos gerais para matrícula);

c) realizado o cadastro on-line, o candidato deverá aguardar publicação de análise da documentação, a qual será divulgada em edital próprio.

3.3 O(A) candidato(a) deverá anexar ao formulário de cadastro on-line, a documentação exigida para matrícula elencada a seguir:

a) Documentos gerais para matrícula:

I) Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF;

II) Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: [CLIQUE AQUI para acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral](#));

III) Documento que comprova que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964;

IV) Certidão de Nascimento ou Casamento;

V) Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio;

(Caso o candidato tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos–ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);

VI) Histórico Escolar do Ensino Médio;

(Caso o candidato tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);

VII) O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioridade pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá anexar documento de identificação oficial com foto de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), que deverá assinar a documentação, e concordar com termos de aceite em meio digital, **OU apresentar Escritura Pública de Emancipação.**

VIII) O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioridade pelos

motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá anexar requerimento de matrícula ([elencado no Anexo II do Edital PROGRAD nº. 123/2021](#)), devidamente preenchido e assinado por um dos pais (ou responsável legal).

IX) os candidatos que concluíram o Ensino Médio fora do Brasil, devem anexar o documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978);

X) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário aposto no passaporte, tendo até 30 (trinta) dias após a sua chegada ao Brasil para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil;

XI) os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE));

3.4 O candidato ou seu procurador (ou responsável legal, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos) deverá responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro on-line e/ou matrícula on-line.

3.5 Caso o candidato não apresente os documentos elencados acima em vias originais, deverá apresentar cópia autenticada em cartório, para conferência e validação.

3.6 A UNILA poderá solicitar, posteriormente, documentos complementares, a fim de comprovar as informações prestadas pelos candidatos.

3.7 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a)** explicitar o nome da Escola;
- b)** conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;
- c)** conter assinatura com identificação (nome e carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

3.8 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, e que possuem tamanho de até 05 MB (cinco megabytes).

3.9 Todos os arquivos digitalizados devem ser gerados a partir do documento original, frente e verso (quando houver).

3.10 Os candidatos que tiveram suas instituições de ensino em período de greve ou atividades suspensas devido à pandemia de covid-19 e por esta razão, ainda não concluíram o ano letivo, deverão anexar no ato do cadastro on-line, declaração expedida pela instituição de ensino atestando esta condição, caso em que será concedido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a apresentação das documentações faltantes, contados a partir da data de envio das documentações no sistema da UNILA, pelo candidato.

3.11 Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo deverão apresentar, de forma presencial, as documentações enviadas referentes à inscrição e à matrícula, em convocação própria e em data a ser estipulada pela UNILA, considerando o atual momento da pandemia da Covid-19.



3.12 Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição e da matrícula, o candidato poderá ter a matrícula cancelada junto à UNILA, em procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e ampla defesa.

3.13 A critério da UNILA, poderá ser concedido prazo para apresentação de qualquer documentação faltante no ato da matrícula presencial, ocasião em que será cadastrada pendência no sistema, a qual, se não cumprida pelo discente ingressante no prazo estipulado pela UNILA, acarretará em sanções administrativas, sem prejuízo de bloqueio de acesso ao sistema ou da perda da vaga.

3.14 Em atendimento ao disposto na Lei nº. 12.089/2009, é vedada a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

3.15 Somente poderão ser matriculados os candidatos convocados que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes, até o ano do ENEM de sua escolha, e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares de acordo com o inciso II, do art. 44 da LDB (Lei nº. 9.394/96), tornando-se nula de pleno direito a matrícula dos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

3.16 Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio sem o respectivo Histórico Escolar.

3.17 Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.

3.18 A apresentação do Diploma de Nível Universitário não dispensa o candidato da apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio.

3.19 Para a realização da matrícula, não poderão substituir a fotocópia de registro geral, as Cédulas de Identidade, fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc.

3.20 Candidatos menores de 18 (dezoito) anos que não possuem Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, até completarem a maioridade, estão dispensados do envio e apresentação dos documentos citados.

3.21 A falta dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, e a consequente perda da vaga.

3.22 Os documentos cujos números forem fornecidos no ato da inscrição, deverão ser os mesmos enviados pelos candidatos no momento do envio da documentação para matrícula por meio do formulário online.

3.23 Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso, ou de turno, entre os candidatos matriculados no Processo Seletivo.

3.24 Após a retomada das atividades presenciais, todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo e matriculados junto à UNILA, serão convocados para apresentar as vias originais da documentação enviada de forma online para matrícula, podendo a UNILA, cancelar a matrícula dos alunos que não apresentarem a referida documentação.

3.25 As documentações serão analisadas pela PROGRAD/UNILA, a qual publicará, na data provável de 12 de novembro de 2021, edital de resultado preliminar, contendo o deferimento ou



indeferimento dos documentos enviados para matrícula.

3.26 Será facultado ao candidato que teve sua documentação para matrícula indeferida, interpor recurso conforme regras dispostas no edital de divulgação da análise das documentações para matrícula.

3.27 Após a análise de recursos, a UNILA realizará o cadastro/matricula junto à Universidade, dos candidatos aprovados até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, respeitando-se para tanto, a classificação dos candidatos e a correta apresentação dos documentos necessários para matrícula.

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

I – imprimir, preencher corretamente (indicando a modalidade de ocupação de vaga – reopção de curso ou reingresso), e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição ([CLIQUE AQUI para acessar o formulário](#));

II – digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;

III – acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;

IV – imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição de recurso.

4.2 Os candidatos poderão interpor os recursos entre o dia **05 de novembro de 2021, até as 12h (horário oficial de Brasília) do dia 08 de novembro de 2021.**

4.3 Será aceito o envio de dados somente no formato PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

4.4 A interposição de recurso não é considerada nova oportunidade para o envio dos documentos solicitados para envio no ato da inscrição, e que eventualmente não foram enviados pelo candidato dentro do prazo.

4.4.1 Documentos comprobatórios poderão ser anexados ao formulário de interposição de recurso, desde que comprovem o objeto de seu requerimento.

4.5 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

4.7 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, na **data provável de 12 de novembro de 2021**, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

4.8 O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD prestará informações e auxiliará os candidatos, em caso de eventuais dúvidas, e dentro do prazo estabelecido no presente edital, preferencialmente por meio do aplicativo de celular WhatsApp, pelo número +55 (45) 3522 – 9659.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS PARA TODOS OS CURSOS

5.1 Tendo em vista a abertura de novo prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar disposto no presente edital, **a análise de recursos, para todos os cursos, será publicada na data provável de 12 de novembro de 2021.**

5.1.1 Considerando o disposto no item supracitado, fica RETIFICADA, desde já, a data provável para divulgação da análise de recursos prevista no item 5.7 do Edital PROGRAD nº. 123/2021, a qual passa a ser a data provável do dia 12 de novembro de 2021.

5.1.2 Os recursos interpostos entre os dias 29 de outubro e 04 de novembro de 2021, terão as análises divulgadas juntamente aos recursos eventualmente interpostos em face do presente edital, na data provável de 12 de novembro de 2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação



Emitido em 05/11/2021

EDITAL N° 125/2021 - null

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/11/2021 14:58)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
125, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2021** e o código de verificação: **ad643f7089**